



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N.º 9533,

DE 5 DE JUNHO 2001.

**Cessa redução de jornada de Trabalho de servidor
e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Lei Complementar nº 218, de 19 de novembro de 1999,


RESOLVE:

=====

Art. 1º- Fica cessada a redução da carga horária da servidora MARIA ALVES VILA NOVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Gerais, cadastro nº 300003652, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia, concedida através do Decreto 8946 de 10 de janeiro de 2000, publicado no Diário Oficial nº 4.409, de 11 de janeiro de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2001, 113º da República.


JOSE DE ABREU BIANCO
Governador

Publicado no Diário Oficial
4753 do dia 7 / 6 / 2001



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADOR

DE 2 DE JUNHO DE 2001

DECRETO Nº 2528

Constitui o Conselho de Administração do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Constituição Estadual, com base no art. 11 da Lei nº 1.000, de 10 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Administração do Estado de Rondônia, com sede no Palácio do Governo, e a qual ficará subordinada ao Poder Executivo, tendo como finalidade a administração do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Fica designado para exercer a função de Presidente da Comissão de Administração do Estado de Rondônia o Sr. [nome], [cargo], [estado civil], [data de nascimento], [local de nascimento].

Art. 3º - Fica designado para exercer a função de Vice-Presidente da Comissão de Administração do Estado de Rondônia o Sr. [nome], [cargo], [estado civil], [data de nascimento], [local de nascimento].

JOÃO CARLOS LACERDA
GOVERNADOR